



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS  
SEMANA NACIONAL DE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - 2021  
AS TÉCNICAS DISCIPLINARES E O PANOPTISMO: UMA REFLEXÃO SOBRE A  
EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS À LUZ DO SISTEMA  
JURÍDICO ENCARCERADOR.**

**Maria Alexandra Saraiva Apolônio Alves<sup>1</sup>; Eduardo Chagas Oliveira<sup>2</sup>**

1. Bolsista PIBIC/CNPq, Graduada em Direito, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:

[alexandra.saaraiva@gmail.com](mailto:alexandra.saaraiva@gmail.com)

2. Orientador, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:

[echagas@uefs.br](mailto:echagas@uefs.br)

**PALAVRAS-CHAVE:** Panoptismo; Vigília; Mecanismos de Controle; Saber-Poder.

### **INTRODUÇÃO**

Decerto que a leitura foucaultiana, não diversa de outros expoentes da Filosofia, exige uma estratégia metodológica, de forma a atentar-se ao contexto histórico e as questões de cunho individuais do autor, assim como as agruras sociais contemporâneas aos escritos. Mesmo tomando tais precauções, Foucault ainda é extremamente intrincado, pois esse escreve de forma peculiar e única, não se importando em seguir regras metodológicas e ou uma sucessão cronológica. Sendo assim, para alguns críticos ele é subversivo, já para seus admiradores essas peculiaridades são a marca de sua genialidade. Destarte, na tentativa de compreender a origem do controle disciplinar e apontar a possível transcendência dessas coercitividades para além das instituições panópticas é primordial entender a cronologia das redes de poder. Primeiramente foi preciso estabelecer uma possível gênese para servir como ponto de partida, ademais, seguir um plano metodológico a fim de nortear a investigação ao longo da história. Assim, possibilitou mapear o estabelecimento dos mecanismos de vigília, como também pensar sobre as instituições que se configuram como sustentáculo desses artificios. E ainda como são direcionados os fluxos de poder o que segundo concepções foucaultianas permite que essas relações permaneçam ao longo de milhares de anos sem alterações significativas. Dessa forma, ao fim de cada obra foi possível uma maior compreensão acerca desses processos, possibilitando afirmar que esse sistema é perene, e o que ocorre é uma mutação dessas manifestações de poder, ganhando novos contornos, apresentando-se ora como explícito outras vezes como tácito, renovando nuances diversas. Porém, existindo essencialmente com objetivos iguais, ou seja, manter o controle, a vigília e o mapeamento das funções físicas e psicológicas dos indivíduos delimitando suas escolhas e setorizando-lhes conforme interesses daqueles que influenciam diretamente no fluxo das relações de poder objetivando transformar a construção e a conformação social.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa e de natureza teórica. Assim, fez-se uma revisão bibliográfica de obras relevantes de Michel Foucault que perscrutam a teoria panóptica de Jeremy Bentham e ampara as análises sobre o cerceamento e a vigília dos indivíduos sociais. Por constar no escopo da pesquisa foucaultiana, investigou-se problemas associados à origem do hiato saber-poder que se tornou substancial como ponto de partida para investigação acerca da produção dos discursos de verdade e manutenção das instituições panópticas. Ademais, situada no âmbito teórico do encarceramento e das técnicas disciplinares das instituições panópticas teve como ponto de partida a análise das estruturas de coerção e vigília fundamentado na estruturação teórica da relação saber/poder, conceitos primordiais no pensamento de Michel Foucault, que se mostram estruturantes à compreensão dos mecanismos de controle que integram a teoria panóptica. Outrossim, o presente estudo tem objetivo essencialmente teórico/exegético, com base na revisão da literatura de Foucault e outros autores, os quais de forma análoga estudam a disciplina e a disseminação do poder nas organizações como, por exemplo, Gilles Deleuze e Jacques Derrida. Ademais, buscou-se compreender em qual medida a existência da relação saber/poder fundamenta-se como sustentáculo de tais instituições sendo imprescindível para que estas permaneçam vigentes e operantes ao longo das transformações sociais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Situada no âmbito teórico, esta pesquisa buscou abordar os fundamentos e pressupostos da investigação sobre as tecnologias de poder e suas técnicas disciplinares. Analisando estruturas de coerção e vigília, conceitos primordiais da inquirição do pensamento de Foucault, buscou-se aprofundar entendimentos sobre os conceitos de vigilância e mecanismos de controle que são inerentes e estruturantes da teoria panóptica de Michel Foucault. Nesse sentido, o trabalho configurou-se como um empreendimento investigativo voltado a uma revisão bibliográfica em torno da ideia do que são as tecnologias disciplinares e onde/como tais são aplicadas nos diversos âmbitos institucionais.

Consoante as especificidades do mundo contemporâneo, Foucault (1975) destaca que “a disciplina é um efeito parcial das tecnologias biopolíticas e ainda não seriam capazes de ampliar seus efeitos para além das instituições que lhe sustentavam”, ou seja, tais técnicas são volúveis e insustentáveis quando não mantidas próxima da sua fonte geradora, nesse caso, os institutos disciplinares.

Ademais, é sabido que existe um liame subjetivo entre o sistema encarcerador e as técnicas disciplinares na busca de uma coerção completa que alinhe o sujeito apenado aos moldes sociais aceitáveis sem se importar minimamente com as individualidades, pelo contrário, tratando-os de forma objetiva e desprezando qualquer componente subjetivo ou pessoal. Foucault (1975a) afirma que a punição é uma função social complexa e sendo assim necessita de uma abordagem que entenda os métodos punitivos não como indicadores de estruturas sociais, mas como técnicas que têm a funções específicas no campo mais geral de todos os processos de poder e que existe uma matriz para a epistemologia jurídica. Destarte, a inserção da alma no palco da justiça penal e a colocação da tecnologia do poder no processo tanto de humanização quanto ao conhecimento do homem é o cerne do questionamento sobre a evolução das penas.

Nessa perspectiva, Foucault (1975, p. 27) assevera:

[...] tentar estudar a metamorfose dos métodos punitivos a partir de uma tecnologia política do corpo onde se poderia ler uma história comum das relações de poder e das relações de objeto. De maneira que, pela análise da suavidade penal como técnica de poder, poderíamos compreender ao mesmo tempo como o homem, a alma, o indivíduo normal ou anormal vieram fazer a dublagem do crime como objetos da intervenção penal; e de que maneira um modo específico de sujeição pôde dar origem ao homem como objeto de saber para um discurso com status “científico”.

Os fatores que levam a essa ideia de que as estruturas disciplinares exercem papel relevante na socialização ou reinserção social tornou-se uma cultura punitivista, que mesmo não esboçando mínimos resultados positivos vem sendo empregada há séculos. Contudo, merece destaque a evolução dos métodos e como essa estrutura carcerária sofreu metamorfoses, como destacada por Lynn Hunt em seu livro *A Invenção dos Direitos Humanos* que salienta uma parte especial das evoluções referentes ao sistema punitivo. Descrevendo como a tecnologia disciplinar impregnou-se tacitamente no contexto penal moderno e hoje camufla seus efeitos sem, no entanto, deixar de ser cruel tanto quanto os suplícios medievais.

Trata-se de entender o processo histórico, cultural, psicológico e sociológico por trás das penalidades exige um olhar crítico e aprofundado, pois é inescusável abster-se de entender tal processo. É inevitável considerar não só que as irregularidades e crueldades por trás da seara penal produzem um ônus que recai sobre toda a conjuntura social, mas também que as penas não podem exceder a porção mínima de liberdade depositada em cada indivíduo, como diria Cesare Beccaria:

[..] a reunião de todas essas pequenas porções de liberdade constitui o fundamento do direito de punir. Todo exercício de poder que desde fundamento de afastar constitui abuso e não justiça; é um poder de fato e

não de direito; constitui usurpação e jamais um poder legítimo “(Beccaria, 2006, p.19).

É nesse sentido que perceber tais métodos e como eles são inseridos nas instituições de poder é o primeiro passo para tentar compreender os efeitos nocivos desse controle e também como tal processo não é restrito ao âmbito carcerário. O hiato saber-poder foi e continua sendo instrumento de um conjunto de instituições sociais que se valem desses passaportes para exercer um controle expresso ou tácito para exercendo comandos vitalícios.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os apontamentos sistematizados indicam que existe a permanência de fluxos de poder, que são inerentes às primeiras organizações sociais. Quando Foucault escreve sobre os costumes da antiga Grécia, por exemplo, traz a prática da *epiméleia heautoû* e ou a necessidade do cuidado de si pelos cidadãos gregos, esclarecendo uma possível gênese para o que ele denominou de relações de saber-poder. Nessa sociedade o indivíduo dotado de posses teria o privilégio de dedicar-se à elevação do conhecimento, diferente do indivíduo menos abastado, que ao ocupar-se com trabalhos árduos não teria tempo para formular conhecimento, fundamentado nas primeiras subdivisões sociais, que perduram até hoje.

Assim, o hiato saber-poder permaneceu norteando as relações interpessoais na sociedade, sendo posteriormente determinante na setorização dos indivíduos. Este argumento embasa a ideia de que as técnicas de vigília e coercitividade são produtos das instituições panópticas, as quais são detentoras do privilégio da prática e do cuidado de si. Em síntese, seria uma cadeia que transmite uma formação social piramidal, na qual nem mesmo a mutabilidade dos mecanismos de controle alteram o cerne da questão do poder, suas origens e o estabelecimento de seus fluxos.

Outrossim, mesmo não criando uma teoria geral do poder ou uma significação única para esse termo Foucault despertou a importância de adentrar nesse conceito e sua substancialidade, no que tange a discussão da filosofia política crítica. Além disso, acrescentou aos conceitos filosóficos a factualidade da convivência social, criando um entrelaçamento da teoria com a prática. Em razão disso, o teor crítico do pensamento de Michel Foucault se apresenta como um arcabouço amplo de pensamentos norteadores para discutir e pensar as formas da estruturação social e a complexidade dos mecanismos de vigília que sujeitam o indivíduo dentro e fora dos limites panópticos institucionais.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Marco Antonio Sousa. Direito, poder e resistência. **Direito, Política e Emancipação**, [s. l], v. 1, p. 227-248, 2006.
- ALVES, Marco Antonio Sousa. A teoria da soberania segundo Foucault: crítica ao discurso jurídico do poder. **Justiça e Direito**, São Paulo, 2015, p. 168-182
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Hunter Books, 2012.
- BORGES, Juliana. **O que é o encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- DELEUZE, Gilles. **Conversações**. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2008.
- DELEUZE, Gilles. **Foucault/ Gilles Deleuze**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- DERRIDA, Jacques. **A força da Lei**. 2. ed. São Paulo: Companhia Brasileira de Livros, 2010.
- DINIZ, Francisco Rômulo Alves; OLIVEIRA, Almeida Alves de. Foucault: do poder disciplinar ao biopoder. **Cientia**, Belo Horizonte, v. 2, p. 143-158, 2011.
- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- FOUCAULT, Michel. **O nascimento da bioplítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1998.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 27. ed. São Paulo: Vozes, 1987.
- HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- MARTINS-COSTA, Judith. Individuo, Pessoa, Sujeito de Direitos: Contribuições Renascentistas para uma História dos Conceitos Jurídicos. **Cadernos do PPG em Direito UFRGS**, Porto Alegre, v. 6, n. 7 e 8, p. 13-49, 2007.
- MARTINS-COSTA, Judith. Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie: Individuo Pessoa, Sujeito de Direitos: Contribuições Renascentistas para uma História dos Conceitos. **Cadernos do PPG em Direito UFRGS**, Porto Alegre, v. 6, n. 7 e 8, p. 13-49, 2007.
- THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. À moda de Foucault: um exame das estratégias arqueológica e genealógicas da investigação. **Revista de Cultura e Política**, São Paulo, p. 1-15, 2010.